



**H·NAVES**

participa do

**II Congresso de Direito  
de Fundos de Investimento**

---

Na última semana, nossa advogada associada **Milena De Falco** acompanhou o **II Congresso de Direito de Fundos de Investimento**, promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), com o apoio do Instituto de Direito Privado (IDIP) e do Instituto de Direito do Mercado de Capitais (IDMCap).

O evento teve enfoque nas **alterações promovidas pela Resolução CVM nº 175**, o novo marco regulatório de fundos, e as impressões do mercado e do regulador sobre a recepção do normativo, após quase 1 ano da sua entrada em vigor.





Os painéis, que contaram com a participação de nomes como **Marco Velloso e Bruno de Freitas Gomes**, superintendentes da CVM, e **João Accioly, Marina Copola e Otto Lobo**, diretores da CVM, passaram por temas como a adaptação dos fundos à Resolução CVM nº 175, que, com base em informações levantadas pela ANBIMA, chegou a 25% da indústria no final de agosto. Do percentual indicado, 3.439 são produtos novos, em face de 4.487 fundos já existentes.

Vale lembrar que o **prazo para a implementação** da estrutura de classes e subclasses é **1 de outubro** e da segregação de taxas é **1 de novembro**.

# Confira, abaixo, **os principais temas** debatidos pelos painelistas:

- 1** A limitação da responsabilidade dos cotistas, as incertezas em relação ao regime proposto e os impactos deles decorrentes.
- 2** A aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor e o entendimento do Judiciário a respeito do tema, tendo em vista a materialidade da relação jurídica subjacente e conceitos como "defeito", "responsabilidade objetiva", "dano" e "nexo de causalidade".
- 3** A personalidade jurídica dos fundos de investimento e sua adequação aos conceitos consolidados na Resolução CVM nº 175.
- 4** A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e os papéis do administrador e do gestor na gestão do passivo e do ativo do fundo, respectivamente.

5

O dever de fiscalização dos terceiros contratados e não regulados.

6

A prestação de serviços de gestão e administração "as a service".

7

Os comitês de investimento como mecanismo de intervenção dos cotistas e a responsabilidade do cotista participante e do gestor neste contexto.

8

A segregação patrimonial das classes.

9

A adequação dos regulamentos e estratégias de *visual law*.

10

Os fundos de investimento em participações (FIP), cuja reforma da base normativa faz parte da agenda regulatória da CVM.

11

O regime de insolvência aplicável aos fundos de investimento.

- 12 A adequada liquidez do fundo de investimentos e as situações de liquidez precária.
- 13 Os mecanismos de gestão de liquidez nos fundos de investimento (side pockets e gates/barreiras ao resgate) e sua previsão no regulamento.
- 14 O potencial de contaminação do sistema bancário tradicional pelo *shadow banking system*.
- 15 A deliberação, pela comissão de juristas responsável por apresentar o anteprojeto de revisão do Código Civil, de determinados temas afetos aos fundos de investimento.
- 16 O risco penal nos fundos de investimento.

